
Comunicado nº 85, de 22/07/2008



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Corregedoria-Geral

COMUNICADO COGE Nº 85, DE 22 DE JULHO DE 2008

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NABARRETE, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerado o teor da decisão do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 2007.10.00.001581-8 do Conselho Nacional de Justiça, que trata da obrigatoriedade de cadastramento dos magistrados no sistema BACEN JUD;

consideradas as alterações implantadas nos procedimentos de solicitação de cadastro no mencionado sistema, nos termos do Comunicado Coge nº 72, de 03 de setembro de 2007,

RESOLVE:

1. informar que é obrigatório o cadastramento de todos os magistrados de primeiro grau da Justiça Federal da Terceira Região no sistema de penhora “on line”, conhecido como BACEN-JUD;
2. os pedidos deverão ser encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, por email ao seguinte endereço: bacenjud@trf3.jus.br, em conformidade com o citado Comunicado Coge nº 72/07.

ANDRÉ NABARRETE
DESEMBARGADOR FEDERAL
CORREGEDOR – GERAL DA 3ª REGIÃO.